PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Dr França, 100, Centro
CEP: 38200-066
FONE: (034)3423-2800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TELEFONIA MÓVEL

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago/corporativo, pelo período de 12 meses.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a disponibilização de serviços de telefonia móvel pessoal com a devida cobertura e qualidade exigidas para a operação da empresa ou organização. A empresa contratada deve ter outorga da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), o que assegura que a prestadora está devidamente licenciada e autorizada a operar no Brasil, cumprindo as regulamentações e normas do setor.

Os serviços solicitados devem ser na modalidade pós-paga/corporativa, permitindo a gestão eficiente e o controle de custos para a empresa contratante. A tecnologia digital garante maior qualidade nas chamadas e transmissão de dados, atendendo às necessidades de comunicação móvel da organização de maneira ágil e confiável. O contrato será firmado por 12 meses, garantindo a continuidade do serviço pelo período necessário para atender à demanda.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em telecomunicações com outorga da ANATEL visa garantir a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com tecnologia digital na modalidade pós-paga/corporativa, atendendo às necessidades de comunicação móvel da organização. Espera-se que, com a escolha de uma prestadora devidamente licenciada, a qualidade do serviço seja assegurada, proporcionando cobertura eficiente e a realização de chamadas e transmissões de dados com alta qualidade.

Além disso, o contrato permitirá um controle mais eficiente dos custos de telefonia, já que a modalidade pós-paga/corporativa oferece planos personalizáveis conforme a demanda da empresa, o que facilita o gerenciamento financeiro e evita gastos excessivos. A continuidade do serviço também será garantida, com a prestação de serviços de comunicação por um período de 12 meses, assegurando a confiabilidade e a estabilidade nas operações da empresa.

A contratação proporcionará uma comunicação ágil entre os colaboradores, o que pode contribuir diretamente para o aumento da produtividade e para a melhoria na conectividade dentro da organização. Com a oferta de pacotes flexíveis e suporte técnico contínuo, a empresa contratada atenderá de forma personalizada às necessidades específicas da organização, resolvendo rapidamente qualquer eventual problema técnico. A conformidade com as regulamentações da ANATEL também elimina riscos legais, garantindo que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as exigências do setor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de telecomunicações deve atender aos seguintes requisitos:

Os serviços devem disponibilizar pacotes ou franquias de voz com no mínimo 40.000 minutos por linha, abrangendo ligações locais, de longa distância nacional e chamadas entre operadoras e

concessionárias de telefonia fixa e móvel. Além disso, a prestadora deverá fornecer pacotes de dados conforme a planilha do Anexo I, com a franquia especificada. Será necessário também um serviço de gestão de linhas, acessível por meio de sistema web, para controle e acompanhamento das contas.

Os serviços de voz englobarão diferentes modalidades de telefonia móvel, incluindo chamadas locais (VC1), chamadas de longa distância regional (VC2) e nacional (VC3), tanto entre telefones móveis quanto para números fixos, em todas as operadoras e concessionárias envolvidas. A prestadora deverá disponibilizar uma ferramenta de gestão de contas com os seguintes requisitos técnicos: acesso completo via sistema web, controle de acesso por senha, gestão da demanda de consumo por usuário, grupo ou perfil, e possibilidade de bloqueio e restrição de chamadas. A ferramenta deve permitir a criação e alteração de grupos e perfis de usuários, com a atualização de dados a cada 24 horas. Além disso, a fatura mensal deverá ser disponibilizada via sistema web ou, se necessário, em formato magnético.

Os serviços de dados deverão fornecer acesso à internet banda larga, com no mínimo tecnologia digital 4G ou superior, para transmissão de dados em dispositivos móveis, como smartphones. A prestadora também deverá incluir no pacote no mínimo três aplicativos de uso ilimitado, como WhatsApp, Messenger e Waze (ou outros a serem definidos), com a finalidade de ampliar os meios de comunicação com o público-alvo do programa, além de auxiliar nas ações externas, como a utilização de aplicativos de localização.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Esta solução representa a opção mais adequada para atender às necessidades da organização, uma vez que oferece uma abordagem completa e integrada para a prestação de serviços de telefonia móvel e dados, com características que não são facilmente encontradas em soluções concorrentes. A oferta de pacotes de voz com franquias substanciais, abrangendo ligações locais, de longa distância nacional e chamadas entre diferentes operadoras, é um diferencial importante, garantindo a cobertura necessária para diversas situações de comunicação.

Além disso, a inclusão de pacotes de dados com acesso à internet de alta velocidade, utilizando tecnologia digital 4G ou superior, atende à crescente demanda por conectividade em dispositivos móveis, essencial para as atividades diárias da organização. A possibilidade de incluir aplicativos de uso ilimitado, como WhatsApp, Messenger e Waze, agrega valor à solução, pois amplia os meios de comunicação com o público-alvo do programa e oferece ferramentas práticas para as operações externas.

Outro ponto importante é a ferramenta de gestão de contas, que possibilita o controle eficiente do consumo de telefonia e dados, com acesso por sistema web, atualizações regulares e funcionalidades como bloqueio e restrição de chamadas. Esse controle rigoroso contribui para uma gestão financeira mais eficiente, evitando surpresas com custos inesperados.

Por fim, a exclusividade desta solução a torna a mais indicada para suprir as necessidades da organização de forma integral e sem a necessidade de soluções complementares ou alternativas. Ela proporciona um serviço robusto, flexível e eficiente, alinhado com as exigências e objetivos do programa.

6. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de risco para a contratação de serviços de telecomunicações envolve a identificação, avaliação e mitigação de possíveis riscos que podem impactar a implementação e o desempenho do contrato. Abaixo estão os principais riscos associados a essa contratação e suas respectivas estratégias de mitigação:

1. Risco de Qualidade do Serviço (QoS)

Descrição: A prestadora pode não cumprir os níveis esperados de qualidade nas chamadas ou na transmissão de dados, afetando a comunicação interna e externa da organização.

Mitigação:

A exigência de comprovação de outorga da ANATEL garante que a empresa contratada está em conformidade com as regulamentações.

Estabelecimento de indicadores de desempenho e metas contratuais que definem claramente os níveis de qualidade esperados para chamadas e conectividade.

Monitoramento contínuo da qualidade do serviço com cláusulas de penalização caso os requisitos não sejam atendidos.

2. Risco de Sobrecusto ou Gastos Excedentes

Descrição: O uso inesperado de minutos de voz ou dados pode resultar em custos mais altos do que os planejados, especialmente se não houver controle rigoroso.

Mitigação:

Implementação de uma ferramenta de gestão de consumo via sistema web, que permita o controle detalhado e em tempo real do uso por linha, grupo ou perfil.

Estabelecimento de limites de consumo e alertas automáticos para a gestão de custos.

Inclusão de bloqueios ou restrições de chamadas por parte do gestor para evitar excessos.

3. Risco de Falhas Técnicas ou Interrupção de Serviço

Descrição: O serviço de telefonia ou dados pode apresentar falhas ou interrupções, afetando a operação da empresa e comprometendo a comunicação.

Mitigação:

Exigir cláusulas contratuais que garantam a disponibilidade do serviço com índices de uptime elevados (acima de 99%).

Implementação de um sistema de monitoramento proativo que detecte falhas antes que se tornem problemas graves.

Inclusão de uma cláusula de SLA (Service Level Agreement) com compensações financeiras em caso de interrupção significativa ou falhas no serviço.

4. Risco de Segurança e Proteção de Dados

Descrição: O uso de aplicativos e sistemas na web pode expor a organização a riscos de segurança e violação de dados.

Mitigação:

Exigir que a prestadora adote práticas de segurança robustas, incluindo criptografia e autenticação de dois fatores para acessos ao sistema de gestão de contas.

Realizar auditorias regulares e testes de segurança nos sistemas e aplicativos utilizados.

Garantir que a empresa contratada cumpra com as regulamentações de proteção de dados, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5. Risco de Inadimplência ou Falta de Suporte da Prestadora

Descrição: A prestadora pode não cumprir com os serviços acordados, oferecendo suporte insuficiente ou não cumprindo os prazos estabelecidos.

Mitigação:

Estabelecer cláusulas contratuais claras com prazos e níveis de suporte definidos, incluindo assistência técnica e atendimento ao cliente 24/7.

Definir penalidades para o não cumprimento das obrigações, como a não entrega de faturas no prazo ou falhas no suporte.

Ter uma equipe interna dedicada à gestão do contrato, que acompanhe o desempenho da prestadora e intervenha rapidamente em caso de problemas.

6. Risco de Incompatibilidade com Necessidades Futuras

Descrição: O serviço contratado pode não atender às necessidades futuras da organização, seja em termos de expansão de linhas, dados ou novos aplicativos.

Mitigação:

Escolher uma solução flexível que permita ajustes durante o período de contrato, como a possibilidade de adicionar linhas, alterar pacotes de dados ou incluir novos aplicativos sem grandes complicações.

Negociar cláusulas de renovação e ajustes contratuais que permitam adaptar o contrato conforme as necessidades da organização evoluem.

7. Risco Regulatório

Descrição: Mudanças nas regulamentações ou na legislação podem afetar a viabilidade do serviço contratado ou impor custos adicionais.

Mitigação:

Acompanhar continuamente as mudanças regulatórias na área de telecomunicações, garantindo que a prestadora esteja alinhada com as novas exigências da ANATEL e outras autoridades regulatórias.

Incluir no contrato uma cláusula de revisão para ajustar as condições de serviço em caso de mudanças regulatórias significativas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso em questão, a contratação dos serviços de telecomunicações não pode ser parcelada devido às características específicas e à necessidade de uma solução integrada e compatível com as necessidades operacionais da organização. Dividir o objeto da contratação traria riscos significativos de execução insatisfatória, o que poderia comprometer a eficiência dos serviços de telefonia e dados, além de gerar prejuízos para a administração pública.

Os serviços de telefonia móvel, com pacotes de voz e dados, e a gestão de linhas e contas exigem uma abordagem única para garantir a performance, segurança e continuidade da comunicação dentro da organização. Isso envolve a definição de pacotes específicos de voz e dados, implementação de ferramentas de gestão de consumo, e a configuração personalizada dos serviços de acordo com as necessidades da instituição.

Dividir a contratação entre diferentes fornecedores ou fases poderia comprometer a compatibilidade entre os serviços de voz e dados, a integração dos sistemas de gestão de consumo e a uniformidade no atendimento ao usuário. Esse parcelamento resultaria em dificuldades operacionais, como falhas na comunicação, atrasos nos serviços essenciais e aumento da complexidade para o gerenciamento dos recursos contratados.

Além disso, a fragmentação da contratação poderia gerar custos adicionais, seja pela necessidade de ajustes para corrigir incompatibilidades entre os componentes, seja pela revisão de contratos fragmentados ou pela solução de falhas no sistema. A demora na implementação ou problemas contínuos de integração poderiam acarretar interrupções nos serviços prestados ao público, prejudicando a eficiência da organização.

Portanto, a impossibilidade de parcelamento na contratação dos serviços de telecomunicações é justificada pela necessidade de garantir a integração e a compatibilidade entre os serviços prestados, minimizando os riscos de falhas operacionais, custos extras e prejuízos financeiros para a administração pública.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que não há providências prévias ao contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Considerando a realidade da Prefeitura Municipal de Frutal, estima-se que seja necessário somente 01 (um) tipo de pacote de dados, sendo de 15Gb.

Portanto, verificamos que neste processo deve ser utilizado o Serviço a seguir mencionado:

- PLANO DE VOZ ILIMITADO COM 15 GB DE INTERNET (Código: 00360084)

O quantitativo específico será definido com a junção dos DFDs (Documentos de Formalização de Demanda) oriundos das Decretarias Municipais com base na realidade de cada setor considerando a existência de linhas móveis atuais e a necessidade de ampliação.

Os planos de voz são cotados por Mensalidade, portanto deve ser solicitado 12 (doze) mensalidades para cada linha pretendida em seu respectivo plano.

Ressalta-se que durante a elaboração do Termo de Referência, artefato adequado para definição do preço referencial, será realizada ampla pesquisa de mercado, em conformidade com a legislação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Frutal-MG, 06 de maio de 2026

GESTOR INICIAL

CLAITON ANTONIO LEALI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – PLANILHA DE LINHAS PORTABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE BANDA DE INTERNET

Nº DA LINHA	PLANO
34996332100	Pacote de Dados 15GB
34996412425	Pacote de Dados 15GB
34996463806	Pacote de Dados 15GB
34996469802	Pacote de Dados 15GB
34996503087	Pacote de Dados 15GB
34996504587	Pacote de Dados 15GB
34996628663	Pacote de Dados 15GB
34996801100	Pacote de Dados 15GB
34996803042	Pacote de Dados 15GB
34996817113	Pacote de Dados 15GB
34996877858	Pacote de Dados 15GB
34996911885	Pacote de Dados 15GB
34996935652	Pacote de Dados 15GB
34997659008	Pacote de Dados 15GB
34997732700	Pacote de Dados 15GB
34997735500	Pacote de Dados 15GB
34997801405	Pacote de Dados 15GB

Praça Dr. França n.º 100 - Bairro: Centro | Fone: (34) 3423-2813 | E-mail: cpd@frutal.mg.gov.br

34997802413	Pacote de Dados 15GB
34997908233	Pacote de Dados 15GB
34997952350	Pacote de Dados 15GB
34997995803	Pacote de Dados 15GB
34999000414	Pacote de Dados 15GB
34999009707	Pacote de Dados 15GB
34999606706	Pacote de Dados 15GB
34999618460	Pacote de Dados 15GB
34999619951	Pacote de Dados 15GB
34999622715	Pacote de Dados 15GB
34999655804	Pacote de Dados 15GB
34999658632	Pacote de Dados 15GB
34999683739	Pacote de Dados 15GB
34999714142	Pacote de Dados 15GB
34999721020	Pacote de Dados 15GB
34999743541	Pacote de Dados 15GB
34999743926	Pacote de Dados 15GB
34999750587	Pacote de Dados 15GB
34999758239	Pacote de Dados 15GB
34999758764	Pacote de Dados 15GB
34999771641	Pacote de Dados 15GB

Praça Dr. França n.º 100 - Bairro: Centro | Fone: (34) 3423-2813 | E-mail: cpd@frutal.mg.gov.br

34999774515	Pacote de Dados 15GB
34999781158	Pacote de Dados 15GB
34999929448	Pacote de Dados 15GB
34999990456	Pacote de Dados 15GB
34996514213	Pacote de Dados 15GB
34996622167	Pacote de Dados 15GB
34996641234	Pacote de Dados 15GB
34996641724	Pacote de Dados 15GB
34996643230	Pacote de Dados 15GB
34996643755	Pacote de Dados 15GB
34996643764	Pacote de Dados 15GB
34996643879	Pacote de Dados 15GB
34996827700	Pacote de Dados 15GB
34996831957	Pacote de Dados 15GB
34996924258	Pacote de Dados 15GB
34997943662	Pacote de Dados 15GB
34998700123	Pacote de Dados 15GB
34998896581	Pacote de Dados 15GB
34999609035	Pacote de Dados 15GB
34999772165	Pacote de Dados 15GB
34999926681	Pacote de Dados 15GB

Praça Dr. França n.º 100 - Bairro: Centro | Fone: (34) 3423-2813 | E-mail: cpd@frutal.mg.gov.br

Frutal-MG, 06 de maio de 2026

GESTOR INICIAL

CLAITON ANTONIO LEALI

Secretário Municipal de Administração

Praça Dr. França n.º 100 - Bairro: Centro | Fone: (34) 3423-2813 | E-mail: cpd@frutal.mg.gov.br